



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 9 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Instrução Normativa STJ/GDG n. 7/2020, que institui as diretrizes gerais para promoção da educação para aposentadoria dos servidores do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta no Processo STJ n. 39.181/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 7 de 1º de julho de 2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Portaria n. 12 de 20 de novembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o que consta do Processo STJ n. 39.181/2019,”

Art. 2º O item IV do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – valorizar, em parceria com as áreas de gestão de pessoas (Secretaria de Gestão de Pessoas) e do Centro de Formação e Gestão Judiciária, o conhecimento adquirido pelos servidores com mais experiência profissional e/ou em vias de aposentadoria e/ou aposentados a fim de preservar a memória institucional.”

Art. 3º O *caput* do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para promover a educação para aposentadoria, a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas e com o Centro de Formação e Gestão Judiciária, deve:”

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 17/04/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3449501** e o código CRC **C3BC10F7**.
